

## Projecto de deliberação sobre a Colina de Santana (draft)

### Proposta da Mesa da Assembleia Municipal

Terminado o Debate Temático sobre a Colina de Santana promovido pela Assembleia Municipal de Lisboa entre 10 de dezembro de 2013 e 11 de Março de março de 2014, tendo em consideração as diferentes vertentes suscitadas ao logo do debate, bem como as propostas apresentadas por cidadãos, organizações e deputados municipais e ao abrigo das alíneas a), j) e k) do nº2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro), a Mesa da Assembleia propõe:

#### 1. Que a Assembleia delibere recomendar à Câmara:

1.1 O lançamento de um **Programa de Acção Territorial (PAT)**, instrumento estratégico e calendarizado previsto no artigo 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (alterado e republicado em anexo ao Decreto-lei 46/2009, de 20 de Fevereiro), que será dirigido pela Câmara, com envolvimento das principais entidades externas relevantes no território da Colina de Santana, designadamente Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Cultura, Universidades e Estamo.

1.2 O encerramento com **parecer desfavorável dos 4 pedidos de informação prévia (PIP)** pendentes relativos aos Hospitais de S. José, Miguel Bombarda, Capuchos e Santa Marta, apresentados pela Estamo, atendendo à necessidade de recorrer a outras figuras de planeamento territorial e estratégico mais apropriadas para o território abrangido pela Colina de Santana, e a sua reformulação e nova apreciação em função do futuro PAT.

1.3 A criação de um **Gabinete para a Colina de Santana**, com o figurino de um **GABIP** (gabinete transversal de articulação dos diversos serviços municipais com intervenção no território e participação obrigatória das freguesias abrangidas: Arroios, Santo António e Santa Maria Maior, através das respectivas juntas de freguesia).

1.4 A preparação, para o território da Colina de Santana, de uma ou mais **Operações de Reabilitação Urbana Sistemática (ORUS)**, nos termos da Secção II do Capítulo III do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (alterado e republicado em anexo à Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto), cuja aprovação final caberá à Assembleia Municipal.

1.5 O lançamento de um **Plano de Desenvolvimento Comunitário da Colina de Santana**, a preparar e gerir pelo futuro GABIP.

1.6 O incentivo ao surgimento de uma **percentagem adequada de habitação acessível** nas áreas a construir ou reabilitar na Colina, ao abrigo do Regulamento Municipal que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal e com base no quadro estratégico subjacente ao Programa de Acção Territorial e às Operações de Reabilitação Sistemáticas acima referidos.

2. Em relação à vertente da Saúde, que os órgãos municipais diligenciem junto do Ministério da Saúde por forma a:

2.1 Garantir que mais nenhum hospital da Colina de Santana feche sem estar construído e a funcionar o prometido novo Hospital de Todos os Santos, em Marvila.

2.2 Publicitar e divulgar o plano aprovado pelo Ministério da Saúde para a reorganização da rede hospitalar da cidade de Lisboa. O último documento que se conhece nesta matéria é de 2006 e está desatualizado.

2.3 Garantir a rápida concretização da Unidade de Saúde Familiar do Martim Moniz, contratualizada com a Câmara de Lisboa no quadro da Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa (código 7Q), bem como a localização de mais uma Unidade, prevista também na Carta dos Equipamentos de Saúde (código 13Q).

2.4 Salvaguardar a existência de pelo menos uma Unidade de Cuidados Continuados na área, em linha com o Plano Nacional de Saúde 2012-2016, que aponta para a necessidade de “priorizar o acesso e a qualidade da resposta dos Cuidados de Saúde Primários, Cuidados Continuados Integrados, Cuidados Comunitários e de Saúde Pública”, devendo ser que o Ministério da Saúde reservar um dos equipamentos a desativar para instalação dessa Unidade.

2.5 Admitir a integração, na área de proximidade da Colina, de cuidados de saúde prestados por respostas de medicinas alternativas, validando os respectivos métodos, qualidade e fiabilidade, em concertação com as organizações de profissionais habilitados nessas áreas;

2.5 Criar condições, com todos os parceiros intervenientes nesta área, para a criação de um “cluster” da saúde na Colina de Santana, integrando ainda uma unidade especializada em Geriatria.

3. Em relação à vertente cultural, patrimonial e científica, que os órgãos municipais diligenciem junto do Governo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e das Universidades ou outras entidades interessadas no sentido de:

3.1 Garantir a salvaguarda de todo o espólio e património cultural móvel inerente à história hospitalar da Colina de Santana, através da criação de um museu ou centro de interpretação ou núcleo museológico a alojar num dos espaços das antigas cercas dos hospitais, sob responsabilidade conjunta das áreas governamentais da Saúde e da Cultura e em colaboração com os polos universitários e de investigação presentes ou previstos para a Colina;

3.2 Estudar a possibilidade de criação e instalação de um museu de Arte Outsider no Hospital Miguel Bombarda;

3.3 Aprofundar a caracterização do Colina como “Colina do conhecimento”, valorizando os laboratórios e centros de investigação aí existentes e o seu desenvolvimento, em consonância com a estratégia Lisboa 2020 e a candidatura em

preparação para a localização em Lisboa de um polo do European Institute of Technology centrado nas ciências da saúde e do envelhecimento ativo.

3.4 Incentivar a instalação de mais actividades de investigação e desenvolvimento, em sinergia com a actividade do Centro de Investigação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa ou outras entidades interessadas.

4. Em matéria de segurança, que a Assembleia delibere:

4.1 Recomendar à Câmara que aprofunde, para o território da Colina, a avaliação e monitorização dos riscos naturais e antrópicos identificados na subsecção III do Plano Director Municipal de Lisboa, recorrendo à consultoria de entidades especializadas, nomeadamente o Laboratório Nacional de Engenharia Civil e o Instituto Superior Técnico, devendo as conclusões resultantes dessa análise vir a integrar as medidas a incluir no PAT.

4.2 Integrar a obrigatoriedade de verificação da resiliência sísmica nas obras de reabilitação urbana a levar a cabo na Colina.

5. Em matéria de equipamentos, acessibilidades e espaço público, a Assembleia delibera que a aprovação dos Programas e Operações urbanísticas a promover na área devem obedecer aos seguintes orientações:

5.1 Para todos os equipamentos de proximidade previstos e necessários para a zona, nomeadamente os incluídos nas Cartas de Equipamentos aprovadas pelo município, deverá ser previsto espaço disponível e deverão ser criadas condições de instalação e funcionamento.

5.2 As Cartas de Equipamentos aprovadas deverão ser revistas e actualizadas, tendo em conta as novas necessidades decorrentes das propostas de ocupação para a Colina.

5.3 Para instalação de iniciativas de empreendedorismo e de iniciativas sociais devem ser disponibilizados espaços e condições favoráveis à sua implantação;

5.4 Os ganhos de mobilidade a garantir por meios mecânicos (elevadores) serão exigíveis aos principais promotores imobiliários na área;

5.5 Parte do espaço das antigas cercas dos hospitais deverá ser incorporado em espaço público municipal.

6. Finalmente, para que todo este complexo processo de transformação da Colina de Santana possa ser devidamente fiscalizado e acompanhado, a Assembleia Municipal delibera criar uma **Comissão de Acompanhamento**, envolvendo todos os grupos municipais e o conjunto dos deputados independentes, com estatuto e composição a definir, ouvida a Conferência de Representantes. Esta Comissão deverá zelar para que toda a informação relevante sobre a Colina de Santana seja publicamente divulgada e apoiar iniciativas de esclarecimento e participação dos cidadãos, na continuação do Debate Temático sobre a Colina de Santana.

Lisboa, 10 de Março de 2014

Pela Mesa, a Presidente

Helena Roseta